PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.67/59

DATA:28 DE AGÔSTO DE 1.959

SÚMULA:"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Especial de Cr$..... 488.780,40 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Especial de Cr$. 488.780,40 QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS, para regularizar ás CONTAS À REGULARIZAR do Exercício de 1.959;

Artº. 2º - A Prefeitura Municipal, deverá lançar dos recursos disponíveis, do recebimento da Divida Ativa dos Exercícios anteriores, para ocorrer as despêzas acima;

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 28 DE AGÔSTO DE 1.959

CELINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal